
3ª Vara Empresarial

id: 3068026

AVISO AOS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRUTORA ZADAR LTDA e PROCESSO Nº 0024643-24.2017.8.19.0001. Administração Judicial: Nascimento & Rezende Advogados.

O JUÍZO DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos autos da recuperação judicial nº 0024643-24.2017.8.19.0001. AVISA a todos os credores sujeitos à recuperação judicial e regularmente habilitados que foi concedida a recuperação judicial das empresas ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRUTORA ZADAR LTDA, com base no plano de recuperação judicial de fls. 9.513/9.591, aprovado na Assembleia Geral de Credores, conforme a ata constante às fls. 9.193/9.199 e sentença de fls. 9.622/9.623. FICAM OS CREDORES (CLASSES III E IV) CIENTES QUE TERÃO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, PARA INFORMAREM SEUS DADOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE, BANCO, AGÊNCIA, NOME COMPLETO DO CREDOR E CNPJ DO CREDOR e TITULAR DA CONTA) E QUAL DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO PREVISTAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PRETENDEM ADERIR. 1ª OPÇÃO e Pagamento do crédito em dinheiro com 50% de deságio (desconto), a ser feito em 8 (oito) parcelas anuais, com carência de 12 (doze) meses e pagamento de entrada de até R\$ 15.000,00, a ser paga em duas parcelas, observando-se o valor do crédito após incidência do deságio de 50%. A primeira parcela da entrada será paga em 90 dias e a segunda em 180 dias (cláusulas 5.1.7 a e e Classe III e Classe IV e 5.1.9). Ou seja, o credor que, após a incidência do deságio, tiver crédito total de até R\$ 15.000,00, receberá seu crédito em até 180 dias e, não em 08 (oito) parcelas anuais. O credor que, após a incidência do deságio, tiver crédito total de mais de R\$ 15.000,00, receberá essa quantia em até 180 dias e o restante receberá em 08 (oito) parcelas anuais, observando-se o prazo de carência. 2ª OPÇÃO e Pagamento integral do crédito, por meio de cessão pro soluto do direito de crédito advindo do precatório a ser recebido pelas recuperandas do Município de São Gonçalo, por força do processo nº 0025635-35.2001.8.19.0004 (cláusulas 5.1.7 b e e Classe III e Classe IV e 3.6). Como garantia aos credores optantes da 2ª OPÇÃO, as recuperandas vincularam aos mesmos as ações nº 0022632-26.2016.8.19.0011 e 0013970-85.2017.8.19.0028, em que a Construtora Zadar reivindica créditos em face dos Municípios de Cabo Frio e Macaé. Assim, quaisquer créditos provenientes de tais ações que forem disponibilizados antes do pagamento do precatório de São Gonçalo, serão rateados aos credores optantes da 2ª OPÇÃO, como forma de adiantamento dos seus créditos. Prazo para celebração da escritura de cessão de crédito: 90 (noventa) dias, prorrogáveis, a contar do encerramento do prazo de opção previsto na cláusula 4.4. Maiores detalhes sobre cada opção de pagamento devem ser consultados no plano de recuperação judicial. OS CREDORES NÃO OPTANTES OU AUSENTES SERÃO AUTOMATICAMENTE INSCRITOS NA 2ª OPÇÃO. A opção do credor deverá ser comunicada através do e-mail recuperacaojudicial@riwasa.com.br com cópia para a Administração Judicial (admjudzadar@nraa.com.br). O plano de recuperação judicial (fls. 9.513/9.591) está disponível para consulta no site da Administração Judicial nraa.com.br/falencia-e-recuperacao-judicial, podendo ser solicitado através do e-mail admjudzadar@nraa.com.br e pelo telefone (21) 2242-0447. Os credores titulares de créditos ilíquidos deverão observar a disposição da cláusula 5.1.8 do plano que trata do início do prazo para informar a sua opção.

Varas Criminais

3ª Vara Criminal

id: 3071305

EDITAL DE CIÊNCIA DE SENTENÇA
Com o prazo de 60 (SESSENTA) DIAS

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Alexandre Abrahao Dias Teixeira - Juiz Titular do Cartório da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER que o Dr. Promotor Público em exercício neste Juízo denunciou:
Ref. processo: 0082192-56.1998.8.19.0001 (1998.001.082457-0), Classe/Assunto Ação Penal de Competência do Júri - Art. 121, caput - Homicídio simples, Luiz Henrique de Souza - Nacionalidade Brasileira - PB - Profissão: Faxineiro - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 25/08/1961 Idade: 56 - Filiação: Pai - Severino Henrique de Souza Mãe - Maria Adelina Vidal - CPF: 014.679.017-09 - RG: 797843 Emissor: SSP/PB - Endereço: Rua Artur da Costa e Silva, nº 67 Paraíba - CEP: 58475-000 - Centro - Queimadas - PB - Tel.: (83) 91497599, ...".
E como não tenha sido possível intima-lo(s) pessoalmente, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, que começará a correr da data de sua publicação, ficam os ditos RÉUS intimados das Sentenças Condenatórias acima referidas, bem como o prazo legal de 5 dias para das mesma apelar, querendo, cientes de que a sede deste Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 Lamina 2 / Sala 908 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e-mail: cap03vcri@tjrj.jus.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e do(s) referido(s) acusado(s), foram expedidos Editais na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, Aos 24 dias do mês de agosto de 2018. Eu, _____ Marcelo Rabelo Gomes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23811, digitei. E eu, _____ Marcelo Rabelo Gomes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23811, o subscrevo.

17ª Vara Criminal

id: 3072116

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)